



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8, § 1º, II, da Lei Nº 12.527/2011; bem como o Art. 7º, § 3º, III, do Decreto Nº 7.754/2012, que, no mês de **OUTUBRO/2019**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros:

<b>MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA</b>	<b>RECEPTOR</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte – IRRF	Prefeitura Municipal de Campo do Brito	30/10/2019	7.225,79
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte -IRPJ	Prefeitura Municipal de Campo do Brito	31/10/2019	20,70
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe S/A	22/10/2019	12.126,36
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	23/10/2019	1.700,69

Campo do Brito, 31 de outubro de 2019.

*Jane Flávia S. Passos*  
JANE FLAVIA SANTOS PASSOS

**Diretor Geral da Câmara de Campo do Brito/SE**

Ratifico em 31 de 10 de 2019.

*Rosana J. Queiroz Cruz*  
ROSANA SANTOS QUEIROZ CRUZ  
**Presidente da Câmara**